



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 8.628 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 130.056,38 (Cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, autorizado pela lei nº. 3.220 de 17 de setembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.20.93.00.00.3120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 266,53

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.1.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 11.286,00

CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 118.503,85

CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 129.789,85 (Centro e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 266,53

PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal